



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019, EXCLUSIVA PARA ME E EPP** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda Decreto Municipal nº 019 de 27 de julho de 2015, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras.porto@hotmail.com, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 09 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 10 de julho de 2019.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 442.092,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI – Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como MEI, ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (**RANDÔMICO**). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Os documentos relativos à habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), solicitados neste Edital **ANEXO III**, deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta de preços, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente;

9.12.1 A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Setor de Licitações, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, Porto Amazonas - Paraná, CEP 84.140-000, com a devida identificação sobre o assunto no envelope;

9.13 O não cumprimento do envio ou recebimento dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, poderá acarretar na desclassificação, bem como, nas sanções previstas no subitem 18.2 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.14 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço compras.porto@hotmail.com (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 19/2015).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015)

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DOCANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1 Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente em até **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

20.2 As entregas dos medicamentos, deverão ser efetuadas no **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e no **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, endereços conforme conste nas requisições de compras e notas de empenho, no município de Porto Amazonas, Paraná, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas;

20.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

20.4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

20.5 **No ato da entrega, deverão os materiais, estarem dentro do seu prazo de validade;**

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

20.6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 26 de junho de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no item 4 deste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos medicamentos da lista padronizada de medicamentos do município, REMUME, elencados no item 4 deste termo, primeiramente para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas. A necessidade da compra de medicamentos dessa padronização para o fornecimento gratuito a população se dá, pois, a maioria da população do município é totalmente dependente do Sistema Público de Saúde (SUS) para receber atendimento em saúde e medicamentos. Conforme relatório do sistema informatizado utilizado na Farmácia Municipal em seis meses de uso do sistema foram atendidos 8.465,00 pacientes, lembrando que o mesmo paciente pode se repetir durante esse tempo e 18.099,00 itens dispensados na farmácia básica nesse período.

2.2 A Comissão de Farmácia e Terapêutica do município (CFT) no ano de 2019 realizou algumas alterações de inclusão e exclusão de medicamentos na REMUME devido a isso a listagem do item 4 foi reformulada, a mesma segue em anexo a este termo, bem como a ata de aprovação pela CFT.

3 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** dias após a emissão da requisição de compra;

3.3 O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde);

3.4 Os endereços para entrega são: Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 As especificações constantes da tabela abaixo deverão ser rigorosamente seguidas conforme descritos e quantitativos estimados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. C/ 3,5GR POM.OFTALMICA, CÓDIGO BR: BR0274918	UN	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
2	ACICLOVIR 200 MG – Comprimido. CÓDIGO BR: BR0268370	CO	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G - 10 G – Pomada. CÓDIGO BR: BR0268375	EM	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG – Comprimido. CÓDIGO BR: BR0267502	CO	15.000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
5	ACIDO ASCÓRBICO 10 MG/ML IV/IM COM 5 ML. CÓDIGO BR: BR0271687	AM	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267503	CO	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
7	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268292	CO	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
8	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COM 12 COMP. CÓDIGO BR: BR0278338	CX	5	R\$ 14,12	R\$ 70,60
9	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0308732	FRS	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPSULA 250MG; CÓDIGO BR: BR0267504	CO	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPSULA 500MG; CÓDIGO BR: BR0267505	CO	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
12	ÁGUA BI DESTILADA 10 ML; CÓDIGO BR: BR0315056	AM	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco com 10 mL, CÓDIGO BR: BR0267507	FRS	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
14	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267506	CO	1.200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269462	CO	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
16	ALOPURINOL 100 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267508	CO	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
17	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267509	CO	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
18	AMBROXOL 3 MG/ML – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0446264	FRS	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
19	AMBROXOL 6 MG/ML – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0446263	FRS	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
20	AMINOFILINA (0,24 MG/ML) IV COM 10ML; CÓDIGO BR: BR0292402	AMP	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
21	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267511	CO	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
22	AMIODARONA 200 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267510	CO	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
23	AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML; CÓDIGO BR: BR0271710	AM	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
24	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267512	CO	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
25	AMOXICILINA 250 MG/5ML – Frasco com 150 mL; CÓDIGO BR: BR0271091	FRS	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5ML – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0448840	FRS	100	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
27	AMOXICILINA 500 MG - cápsula; CÓDIGO BR: BR0271089	CAPS	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
28	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0271217	CO	1.500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
29	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272434	CO	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
30	ATENÓLOL 50 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267517	CO	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
31	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML; CÓDIGO BR: BR0268214	AMP	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML – Frasco com 15 ML; CÓDIGO BR: BR0268949	FRS	50	R\$ 6,82	R\$ 341,00
33	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267140	CO	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
34	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – AEROSOL + ESPAÇADOR - Frasco; CÓDIGO BR: BR0267581	FRS	20	R\$ 62,82	R\$ 1.256,40
35	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE – AEROSOL SPRAY NASAL - Frasco C/ 200 DOSES; CÓDIGO BR: BR0267582	FRS	50	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO; CÓDIGO BR: BR0270612	FRS	1.500	R\$ 10,34	R\$ 15.510,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO; CÓDIGO BR: BR0270613	FRS	500	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
38	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI; CÓDIGO BR: BR0270616	FRS	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
39	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML COM 1 mL; CÓDIGO BR: BR0270597	AM	3.000	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00
40	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML 8,4%; CÓDIGO BR: BR0268222	AM	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
41	BIPERIDENO 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270140	CO	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
42	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG; CÓDIGO BR: BR0272045	CO	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
43	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/mL (0,25%) SOL NEB - Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0268331	FRS	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
44	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269954	CO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
45	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0269956	FRS	400	R\$ 1,71	R\$ 684,00
46	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/IV COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0269958	AM	3.000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
47	BUDESONIDA 32 MCG – SUSPENSÃO AQUOSA NASAL – Frasco com 120 doses; CÓDIGO BR: BR0266706	FRS	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
48	CAPTÓPRIL 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267613	CO	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
49	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0272454	FRS	50	R\$ 19,19	R\$ 959,50
50	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267618	CO	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
51	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270130	CO	8.000	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00
52	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) COMPRIMIDO 500 MG+ 400UI - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270893	CO	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
53	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268225	CO	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
54	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267621	CO	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG; CÓDIGO BR: BR0434505	CO	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
56	CARVEDILOL 12,5 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267564	CO	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
57	CARVEDILOL 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267567	CO	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
58	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267566	CO	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
59	CARVEDILOL 6,25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267565	CO	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
60	CEFALEXINA 250MG/5ML – Frasco com 100 MI; CÓDIGO BR: BR0327792	FRS	100	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
61	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267625	CAPS	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
62	CEFTRIAXONA 1G IV; CÓDIGO BR: BR0442701	FRS	2.000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
63	CETOPROFENO 100 MG/2 ML IM; CÓDIGO BR: BR00448845	AM	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
64	CETOPROFENO 100 MG/2ML IV; CÓDIGO BR: BR00448844	AM	3.000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
65	CINARIZINA 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267628	CO	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
66	CINARIZINA 75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267629	CO	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
67	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267632	CO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
68	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML; CÓDIGO BR: BR0271950	AM	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
69	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268439	CO	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
70	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267522	CO	8.000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
71	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270119	CO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
72	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0270120	FRS	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
73	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267162	AM	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0448699	AM	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
75	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267574	AM	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
76	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL; CÓDIGO BR: BR0268442	AM	50	R\$ 18,31	R\$ 915,50
77	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML COM 10ML; CÓDIGO BR: BR0268960	AM	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
78	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 ML (10 MG/ML) IV; CÓDIGO BR: BR0272198	AM	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
79	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0323004	AM	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
80	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0272329	AM	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
81	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORID DE FENILEFRINA 0,1% 10 ML COL.; CÓDIGO BR: BR0396853	FRS	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60
82	CLORIDRATO DE TRAMADOL (100MG/2ML) COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0309441	AM	3.000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
83	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267638	CO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
84	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267635	CO	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
85	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML C/5ML; CÓDIGO BR: BR0268069	AM	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
86	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0340207	FRS	6	R\$ 4,74	R\$ 28,44



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/20 ML; CÓDIGO BR: BR0268446	AM	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
88	CODEÍNA 30MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272782	CO	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
89	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, COM 30G; CÓDIGO BR: BR0270494	BISNAGA	60	R\$ 12,13	R\$ 727,80
90	COMPLEXO B concentrado - Drágea; CÓDIGO BR: BR0368499	CO	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
91	COMPLEXO B solução – Frasco com 100 ML; CÓDIGO BR: BR00396695	FRS	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
92	DESLANOSÍDEO 0,2 MG EV/IM COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0276283	AM	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
93	DEXAMETASONA 1% CREME – Tubo com 10 g; CÓDIGO BR: BR0267643	EM	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
94	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido, CÓDIGO BR: BR0269388	CO	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
95	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML IV/IM COM 2,5 ML; CÓDIGO BR: BR0292427	AM	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
96	DEXCLORFERINAMINA 2MG COMP.; CÓDIGO BR: BR0267645	CO	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
97	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML – Frasco com 100 ML ou mais; CÓDIGO BR: BR0267646	FRS	150	R\$ 1,44	R\$ 216,00
98	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267197	CO	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00
99	DIAZEPAM 10MG/2ML; CÓDIGO BR: BR0267194	AM	1.500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
100	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267195	CO	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
101	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG 3 ML; CÓDIGO BR: BR0270999	AM	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
102	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267647	CO	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
103	DIMENIDRINATO 50 MG/ML +CLOR. DE PIREDOX. 50 MG/ML; CÓDIGO BR: BR0272334	AM	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
104	DIMETICONA 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269592	CO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
105	DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco com 10 ML; CÓDIGO BR: BR0392118		200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
106	DIPIRONA 500 MG; CÓDIGO BR: BR00267203	CO	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
107	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO com 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267205	FRS	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
108	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML 2 ML; CÓDIGO BR: BR0268252	AM	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
109	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268493	CO	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
110	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267651	CO	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
111	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267652	CO	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
112	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG - Ampola, CÓDIGO BR: BR0270846	AM	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
113	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/IV/SC COM 1 mL; CÓDIGO BR: BR0268255	AM	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
114	ERITROMICINA (ESTOLATO) 250 MG/5ML – Frasco COM 60 ML; CÓDIGO BR: BR0269990	FRS	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
115	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267283	CO	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG – GOTAS – Frasco com 20 ML; CÓDIGO BR: BR0267281	FRS	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270620	CO	15.000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0267282	AM	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML + DIPIRONA SÓDICA COM 5 ML; CÓDIGO BR: BR0270621	AM	3.000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
120	ESPIRAMICINA 500 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0343494	CO	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
121	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267653	CO	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
122	ESTRIOL 1 MG/G CREME GINECOLÓGICO – Tubo com 50 g; CÓDIGO BR: BR0267208	EM	10	R\$ 13,87	R\$ 138,70
123	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG; CÓDIGO BR: BR0356602	CO	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
124	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME GINECOLOGICO BISNAGA 50G+APLICADOR - Tubo; CÓDIGO BR: BR0271435	EM	10	R\$ 26,58	R\$ 265,80
125	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267657	CO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
126	FENITOÍNA SODICA 5 ML (50 MG/ML) IV-IM; CÓDIGO BR: BR0267107	AM	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
127	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR00267660	CO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
128	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco com 20 MI; CÓDIGO BR: BR0300723	FRS	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
129	FENOBARBITAL SODICO 2 ML (100 MG/ML) IM/IV; CÓDIGO BR: BR0300722	AM	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
130	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL NEB FR 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0396470	FRS	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
131	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0275963	CO	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
132	FITOMENADIONA 10 MG/ML; CÓDIGO BR: BR0292399	AM	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
133	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267662	CAPS	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
134	FLUMAZENIL 0,5 MG / 5 ML COM 5 mL; CÓDIGO BR: BR0268510	AM	50	R\$ 16,07	R\$ 803,50
135	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 mg - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0273009	CAPS	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
136	FOSFATO DE SÓDIO DIB. 0,06 G/ML + FOSF DE SÓDIO MONOBASICO 0,16G/ML; CÓDIGO BR: BR0267328	FRS	24	R\$ 3,83	R\$ 91,92
137	FUROSEMIDA 10 MG – 2 ML; CÓDIGO BR: BR0267666	AM	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
138	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267663	CO	12.000	R\$ 0,03	R\$360,00
139	GENTAMICINA 0,5% SOL. OFTÁLMICA – Frasco com 5 MI; CÓDIGO BR: BR0406308	FRS	20	R\$ 16,65	R\$ 333,00
140	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267671	CO	20.000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
141	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0442754	CO	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
142	GLICOSE 50 % - 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267541	AM	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
143	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML; CÓDIGO BR: BR0270019	AM	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
144	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267670	CO	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
145	HALOPERIDOL (5MG/ML) COM 1ML; CÓDIGO BR: BR0292196	AM	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
146	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0292195	FRS	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
147	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267669	CO	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

148	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0292194	AM	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
149	HEPARINA SÓDICA 5 ML (5.000UI/ML) F/A; CÓDIGO BR: BR0272796	UN	300	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
150	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267674	CO	25.000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
151	HIDROCORTISONA 500 MG 1 F/A; CÓDIGO BR: BR0270219	UN	3.000	R\$ 7,57	R\$ 22.710,00
152	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62MG/ML FRASCO MIN. 100 ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0267270	FRS	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
153	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco com 30 MI; CÓDIGO BR: BR0294643	FRS	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
154	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267676	CO	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
155	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267292	CO	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
156	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0	CO	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
157	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG – SUB LINGUAL - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273395	CO	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
158	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273397	CO	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
159	ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268861	CO	250	R\$ 2,59	R\$ 647,50
160	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0376767	CO	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
161	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco com 120 MI, CÓDIGO BR: BR0383750	FRS	50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
162	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG +50 MG Cápsula; CÓDIGO BR: BR0270126	CAPS	10.000	R\$ 3,31	R\$ 33.100,00
163	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL; CÓDIGO BR: BR0268130	FRS	12	R\$ 8,38	R\$ 100,56
164	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0268129	CO	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
165	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0448804	CO	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
166	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268956	CO	10	R\$ 2,14	R\$ 21,40
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268125	CO	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268124	CO	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268123	CO	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
170	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA – Tubo com 25 g; CÓDIGO BR: BR0269846	EM	24	R\$ 3,06	R\$ 73,44
171	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% COM 20ML; CÓDIGO BR: BR0269850	FRS	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
172	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 ML 2%; CÓDIGO BR: BR0269843	FRS	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
173	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco com 100 MI; CÓDIGO BR: BR0273467	FRS	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
174	LORATADINA 10 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273466	CO	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
175	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268856	CO	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
176	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG – Frasco ampola com 1 ml; CÓDIGO BR: BR0292228	AM	50	R\$ 17,94	R\$ 897,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

177	METFORMINA 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267690	CO	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
178	METFORMINA 850 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267691	CO	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
179	METILDOPA 250 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267689	CO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
180	METILDOPA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267688	CO	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
181	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267312	CO	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
182	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML – Frasco com 10 ml; CÓDIGO BR: BR0267311	FRS	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
183	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0276656	CO	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
184	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0276657	CO	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
185	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido; CATMAT: 267717	CO	2.500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
186	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) FRASCO COM 100ML; CÓDIGO BR: BR0268498	UN	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
187	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL – Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0266863	FRS	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
188	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G – Tubo com 50g; CÓDIGO BR: BR0345300	EM	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
189	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - Tubo com 28 g; CÓDIGO BR: BR0268268	EM	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
190	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G – Tubo com 80 g; CÓDIGO BR: BR0268286	EM	100	R\$ 6,79	R\$ 679,00
191	MIDAZOLAM MALEATO 15 MG com 3 ml; CÓDIGO BR: BR0268481	AM	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
192	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE - Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0368779	FRS	250	R\$ 2,06	R\$ 515,00
193	NALOXONA 0,4 MG COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0272326	AM	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
194	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA 5 MG + 250 – tubo com 10 g; CÓDIGO BR: BR0273167	EM	330	R\$ 1,80	R\$ 594,00
195	NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0267728	CO	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
196	NIFEDIPINO 10 MG CPS GELATINOSAS; CÓDIGO BR: BR0448640	CAP	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
197	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0267729	CO	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
198	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0273710	CO	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
199	NIMESULIDA 50 MG / ML – frasco com 15 ml; CÓDIGO BR: BR0273711	FRS	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
200	NIMODIPINA 10 MG/50ML; CÓDIGO BR: BR0305698	AM	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
201	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco com 50ml; CÓDIGO BR: BR0267378	FRS	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
202	NISTATINA 25000 UI/G – CREME VAGINAL – Tubo com 50g; CÓDIGO BR: BR0266788	EM	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
203	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268273	CO	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
204	NORETISTERONA 0,35 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0448808	CO	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
205	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0271607	CO	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
206	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268506	CO	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

207	ÓLEO HIPOALERGÊNICO COM VITAMINA E+ VITAMINA A+ ÓLEO DE GIRASSOL+ GERME DE TRIGO+ LECITINA DE SOJA. ALMOTOLIA C/200ML; CÓDIGO BR: BR0348002	FRS	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
208	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML; CÓDIGO BR: BR0233632	FRS	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
209	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267712	CAP	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
210	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco com 15 ml: CÓDIGO BR: BR0267777	FRS	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
211	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267778	CO	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
212	PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO CODEÍNA 30 MG: CÓDIGO BR: BR0270907	CO	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
213	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco com 60 ml: CÓDIGO BR: BR0267773	FRS	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
214	PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco com 60 ml: CÓDIGO BR: BR0363597	FRS	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
215	PIRIMETAMINA 25 MG – Comprimido: CÓDIGO BR: BR0268158	CO	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
216	VITAMINAS COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL; CÓDIGO BR: BR0274567	AM	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
217	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0448595	FRS	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50
218	PREDNISONA 20 MG – Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267743	CO	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
219	PREDNISONA 5 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267741	CO	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
220	PROMETAZINA 25MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267768	CO	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
221	PROMETAZINA 50 MG/2 ML CÓDIGO BR: BR0267769	UN	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
222	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267772	CO	15.000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
223	RANITIDINA 150 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267736	CO	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
224	RANITIDINA 150MG/10ML XAROPE 120ML – Frasco; CÓDIGO BR: BR0398701	FRS	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
225	RANITIDINA 25 MG/ML – 2 ML: CÓDIGO BR: BR0267735	AM	2.500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
226	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO: CÓDIGO BR: BR0272839	CO	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
227	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO: CÓDIGO BR: BR0268149	CO	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
228	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G – Sachê CÓDIGO BR: BR00446105	EM	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
229	SALBUTAMOL 0,4 MG /ML – Frasco com 120 ml: CÓDIGO BR: BR0292331	FRS	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
230	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FR. 200 DOSES – Frasco: CÓDIGO BR: BR0294887	FRS	150	R\$ 10,82	R\$ 1.623,00
231	SIVASTATINA 20 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267747	CO	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
232	SIVASTATINA 40 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267745	CO	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
233	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SIST FECH 1000 ML - BOL	UN	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SIST FECH 250 ML - BOL	UN	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
235	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SIST FECH 500 ML - BOL	UN	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
236	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 100 ML	UN	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
237	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 1000 ML - BOL	UN	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
238	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 250 ML - BOL	UN	1.500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
239	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 500 ML	FRS	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
240	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML	FRS	1.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

241	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA ABERTO 250 ML	UN	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
242	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 mL	UN	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
243	SORBITOL +LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,7MG/G BISNAGA COM 6,5G; CÓDIGO BR: BR0365454	UN	24	R\$ 3,39	R\$ 81,36
244	SULFACETAMIDA SÓDICA (EQUIVALENTE A 50 MG DE SULFANILAMIDA) – 74 MG TROLAMINA – 20 MG EXCIPIENTES Q.S.P. – 1 G (PETROLATO BRANCO, LANOLINA ANIDRA, PETROLATO LÍQUIDO E ÁGUA PURIFICADA). BISNAGA DE 30 GRAMAS CÓDIGO BR: BR0278655	BISNAGA	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
245	SULFADIAZINA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267765	CO	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
246	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Tubo com 30 g; CÓDIGO BR: BR0272089	EM	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
247	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETROPINA 400 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0308882	CO	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
248	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5ML + TRIMETROPINA 40 MG/5ML – Frasco com 50 ML; CÓDIGO BR: BR0308884	FRS	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
249	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML AMPOLAS COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0268381	AM	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
250	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML – 1 ML; CÓDIGO BR: BR0268256	AM	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
251	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML – 1 ML; CÓDIGO BR: BR0269759	AM	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
252	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0268075	AM	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
253	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0271386	AM	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
254	SULFATO DE MORFINA 30 MG; CÓDIGO BR: BR0271391	CO	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
255	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML – 1 ML; CÓDIGO BR: BR0269818	AM	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
256	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco com 30 ML; CÓDIGO BR: BR0406799	FRS	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
257	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0292344	CO	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
258	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO COM 24 SUSP; CÓDIGO BR: BR0268186	CX	6	R\$ 0,94	R\$ 5,64
259	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL COM 24 SUSP; CÓDIGO BR: BR0268185	CX	2	R\$ 0,86	R\$ 1,72
260	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272367	CO	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
261	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0279269	CO	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
262	VERAPAMIL 80 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267425	CO	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
263	VITAMINA A+ VITAMINA D 50000UI+10000UI/ML – Frasco COM 20ML; CÓDIGO BR: BR0399414	FRS	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00

5 OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 AVALIAÇÃO DE CUSTOS

6.1 O custo total médio estimado para aquisição de todos os itens e quantidades especificados no item 4 deste Termo, é de R\$ 442.092,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de cotação de preço médio realizada pelo Departamento Municipal de Saúde junto às empresas Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA – ME, Laboratório Prati Donaduzzi & CIA LTDA e consulta ao site do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde disponibilizado no site <http://bps.saude.gov.br/>, chegamos ao preço médio detalhado na tabela abaixo. Salientamos que alguns itens não constam 3 valores de orçamento pois as empresas não dispunham do medicamento ou não o comercializam para realizar a cotação.

6.3 Ressaltamos que o uso do Banco de Preços (BPS) é uma Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde esse site é alimentado com os valores pagos em atas de registro de licitações realizadas pelos municípios. Prioritariamente foram escolhidos municípios do Paraná, quando não encontrados os itens em questão foram consultados os seguintes estados: Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo devido a proximidade regional com o nosso Estado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

7.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS, comprovando assim a manutenção da Regularidade Fiscal da empresa.

Porto Amazonas, 26 de junho de 2019.

Thais Hornung Sedlak
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº ____/2019 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: ____/____/2019 às ____ horas

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.

Página 26 de 44



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar os documentos relativos à habilitação, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.5 Fotocópia autêntica da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

1.6 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que o profissional descrito no item 10.2.1.5 está em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.7 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

1.8 **Certificado de boas práticas** de armazenamento e distribuição (ANVISA).

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.6 Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial ou Cartório competente.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

5.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.2.1 Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.2 Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

5.2.3 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.**

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número____/2019, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Eletrônico nº ___/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2019.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ___/___/___, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ___/___/___.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2019**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Antonio Altair Polato
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº ____/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº ____/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 20 (vinte) dias** após o envio do pedido através de requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2019:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é ___/___/___ a ___/___/___, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)